



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 284 | Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	03
Portaria	03
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA	03
Procedimento Administrativo	03

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Convênio

EXTRATO CONVÊNIO N. 04/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a UNIÃO PREV - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS MUNICIPAIS DISTRITAL FEDERAL E AUTARQUIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.886.880/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, no Decreto n. 30/2023 e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1034176/2025. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto oferecer aos servidores municipais e familiares os seguintes serviços com desconto em folha de pagamento: plano de assistência à saúde (rede mais saúde) familiar; plano odontológico (titular) podendo ser estendido a dependentes; assistência funeral familiar e serviços óticos. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. Qualquer hipótese de término do contrato implicará na suspensão imediata do processamento das operações ainda não implantados, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todos os débitos já concedidos. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, na função de fiscal titular, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº xxx.949.191-53.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2025

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENTE

UNIÃO PREV - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS MUNICIPAIS DISTRITAL FEDERAL E AUTARQUIAS

CONVENIADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 184/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-

10, e de outro lado, Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90, e Inscrição Estadual nº. 13.187.541-8, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d), §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 184/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1053479/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Cento e Onze (Cento e Nove), Rua Marilha, Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Duzentos e Trinta e Quatro, Rua B, Rua SD 1, Rua A, Rua Florânea, Rua Itabaiana, Rua Itabaiana continuação, Rua I, Rua Araripe, Rua Triunfo, Rua SD 2 e Rua Cento e Trinta e Nove, localizadas nos Bairros Eldorado e Cidade de Deus; Rua da Glória, Rua Marfim, Rua Poxoréu, Rua Barra do Garças, Rua Dourados, Rua Corumbá, Rua Ladário, Rua Rondonópolis, Rua Oito, Rua Torixoréu, Rua Jacarandá, Rua Pirapora, Rua Primavera, Rua Primavera 1, Rua Primavera 2, Rua Primavera 3, Travessa Mirassol do Oeste, Rua Rosário, Rua Salto do Guaiá, Rua Dezessete, Rua Paulo Afonso, Rua das Palmeiras, Rua Sete, Rua Sete Quedas e Rua Chapada dos Guimarães, localizadas no Bairro Jardim Alá, Rua Um, Rua Três, Rua Cinco, Rua Demétrio, Rua Gaspar de Souza, Rua Goiás, Rua Quinze, Rua Doze, Rua Quatro, Rua Dois, Rua Um Continuação, Rua Lucas, Rua Sessenta e Quatro, Rua Quarenta e Nove, Rua Trinta e Um, Rua Carmelita Fernandes, Rua Antônio Teles da Silva, Rua Quarenta e Seis, Rua Quarenta e Três, Rua Duzentos e Cinquenta, Rua Lázaro, Rua Duzentos e Cinquenta Continuação, Rua Vinte e Sete, Rua Quarenta e Rua Quarenta e Um, localizadas no Bairro Paiaguás; Rua Principal localizada no Bairro Capão do Pequi; Rua da Índia, Rua Jaciara, Rua Poconé (Indonésia), Rua Vietnam, Rua Rosário Oeste e Rua Tailândia, localizadas no Bairro Glória II; Rua da Laité, Rua 21 de Abril, Rua José Bonifácio, Rua Pedro Pedrosiam, Rua Presidente Dutra, Travessa Gertrudes Probest e Rua Treze de Maio, localizadas no Bairro Glória IV; Rua Getúlio Vargas, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Perimetral, Rua Costa e Silva, Rua Josefina Stefani, Rua H, Rua Joaquim Tavares, Rua Afonso Amarilho, Rua Manuel Nobre, Rua Delgan Bussiki, Rua Delgan Bussiki 1, Rua Professora Juvelina de Oliveira e Rua SD, localizadas no Bairro Pirinéu; no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 3.372.928,94 (três milhões e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao reajuste de 9,41%, no período de junho/2022 a junho/2023, passando o contrato ao valor de R\$ R\$ 39.209.447,29 (trinta e nove milhões e duzentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500/01701. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito na matrícula n. 168615. Giovanni Firmino Costa, inscrito na matrícula n. 151842.

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 184/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90, e Inscrição Estadual nº. 13.187.541-8, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d), §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 184/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1049601/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Cento e Onze (Cento e Nove), Rua Marilha, Rua Tenente Coronel Duarte, Rua Altamira, Rua Duzentos e Trinta e Quatro, Rua B, Rua SD 1, Rua A, Rua Florânea, Rua Itabaiana, Rua Itabaiana continuação, Rua I, Rua Araripe, Rua Triunfo, Rua SD 2 e Rua Cento e Trinta e Nove, localizadas nos Bairros Eldorado e Cidade de Deus; Rua da Glória, Rua Marfim, Rua Poxoréu, Rua Barra do Garças, Rua Dourados, Rua Corumbá, Rua Ladário, Rua Rondonópolis, Rua Oito, Rua Torixoréu, Rua Jacarandá, Rua Pirapora, Rua Primavera, Rua Primavera 1, Rua Primavera 2, Rua Primavera 3, Travessa Mirassol do Oeste, Rua Rosário, Rua Salto do Guaiá, Rua Dezessete, Rua Paulo Afonso, Rua das Palmeiras, Rua Sete, Rua Sete Quedas e Rua Chapada dos Guimarães, localizadas no Bairro Jardim Alá, Rua Um, Rua Três, Rua Cinco, Rua Demétrio, Rua Gaspar de Souza, Rua Goiás, Rua Quinze, Rua Doze, Rua Quatro, Rua Dois, Rua Um Continuação, Rua Lucas, Rua Sessenta e Quatro, Rua Quarenta e Nove, Rua Trinta e Um, Rua Carmelita Fernandes, Rua Antônio Teles da Silva, Rua Quarenta e Seis, Rua Quarenta e Três, Rua Duzentos e Cinquenta, Rua Lázaro, Rua Duzentos e Cinquenta Continuação, Rua Vinte e Sete, Rua Quarenta e Rua Quarenta e Um, localizadas no Bairro Paiaguás; Rua Principal localizada no Bairro Capão do Pequi; Rua da Índia, Rua Jaciara, Rua Poconé (Indonésia), Rua Vietnam, Rua Rosário Oeste e Rua Tailândia, localizadas no Bairro Glória II; Rua da Laité, Rua 21 de Abril, Rua José Bonifácio, Rua Pedro Pedrosiam, Rua Presidente Dutra, Travessa Gertrudes Probest e Rua Treze de Maio, localizadas no Bairro Glória

IV; Rua Getúlio Vargas, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Perimetral, Rua Costa e Silva, Rua Josefina Stefani, Rua H, Rua Joaquim Tavares, Rua Afonso Amarilho, Rua Manuel Nobre, Rua Delgan Bussiki, Rua Delgan Bussiki 1, Rua Professora Juvelina de Oliveira e Rua SD, localizadas no Bairro Pirinéu; no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 11.667.664,69 (Onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), decorrente de sado contratual remanescente. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 01500/01701. VIGÊNCIA Fica prorrogado pelo período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado na forma da lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito na matrícula n. 168615. Giovanni Firmino Costa, inscrito na matrícula n. 151842.

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 022//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC - ASCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 17.630.136/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 37/2025 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1039324/2025. OBJETO: Tem como objeto a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 136 (cento e trinta e seis) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de fiscal, O servidor IGOR MOREIRA FONSECA, inscrito no CPF n. XXX.887.971-XX e como fiscal suplente o servidor WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF n. XXX.430.571-XX.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC - ASCA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 020//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.237.492/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 35/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1025756/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para o atendimento de 70 (setenta) alunos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO



PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA inscrita no CPF n. xxx.300.461-xx; e, na função de suplente, a servidora LAURA CECÍLIA DE TOLEDO BARROS, inscrita no CPF n. xxx.780.651-xx.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº 662/2.025

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 661/2025/SAD, QUE DESIGNOU A SERVIDORA MAKESUELY LUZIA DA SILVA, COMO FISCAL TITULAR, E O SERVIDOR MARCOS TADEU PINTO DOS SANTOS, COMO FISCAL SUPLENTE, DO CONTRATO Nº 118/2022 – 2º TERMO ADITIVO FIRMADO COM A EMPRESA NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (25/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 046/2025 – SMSPMU/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 192/2024, com a empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI"

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores, Sebastião Mario de Almeida - Matrícula nº 173763, como fiscal titular, e Odorico Raimundo Da Costa, matrícula nº 168595 como fiscal suplente do contrato 192/2024.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir do dia 26 de junho de 2025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 47/2025 – SMSPMU/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do 1º Termo Aditivo decorrente do contrato nº 208/2021, Celso Ferreira Gomes.

O Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR o servidor **Sr Tony Heleno Costa de Pinho** - CPF nº 051.296.869-18 como Fiscal Titular do contrato n.º 208/2021.

Art. 2º NOMEAR, os servidores EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 166613 como Fiscal Titular, e ELIANE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA Matrícula: 168588 como fiscal suplente, ambos fiscais do 1º **Termo Aditivo decorrente do contrato nº 208/2021.**

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande 26 de junho de 2025

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretario Municipal de Serviços Público e Mobiliade Urbano

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 32/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº400/2025/SMAS/GAB/JURÍDICO/VG, solicitando a convocação do Conselheiro Suplente para substituir interinamente as funções do conselheiro tutelar afastado conforme Processo nº 1017681-06.2025.8.11.0002 - Mandado de Intimação Liminar – 198099128.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação o Suplente eleito ao Conselho Tutelar nesta Municipalidade de acordo com a ordem de classificação, com início em 30 de junho de 2025, para posse provisória, pelo período que persistirem os fatos que motivaram a convocação, conforme decisão proferida no processo, o Conselheiro Suplente:

JONAIR MEIRELES MARTINS

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo provisório de Conselheiro Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de o Conselheiro Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito o declínio da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de junho de 2025.

Várzea Grande - MT 26 de junho de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO 31/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº400/2025/SMAS/GAB/JURÍDICO/VG, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir interinamente as funções da conselheira tutelar afastada conforme Processo nº 1017681-06.2025.8.11.0002 - Mandado de Intimação Liminar – 198099128.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita ao Conselho Tutelar nesta Municipalidade de acordo com a ordem de classificação, com início em 30 de junho de 2025, para posse provisória, pelo período que persistirem os fatos que motivaram a convocação, conforme decisão proferida no processo, a Conselheira Suplente:

EMILLY ALMEIDA NASCIMENTO

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo provisório de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito o declínio da vaga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 30 de junho de 2025.

Várzea Grande - MT 26 de junho de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.